

NOVEMBRO
2026



Regulamento PAC 34

Desde o ano de 1993, a **Revista Atualidade Cosmética** instituiu seu concurso anual, **Prêmio Atualidade Cosmética**, que visa estimular, promover e reconhecer o trabalho de personalidades, empresas e seus produtos que mais contribuíram para o desenvolvimento técnico e mercadológico do setor cosmético brasileiro, e que tiveram atuação destacada no decorrer dos anos de 2025 e 2026

Para a 34ª edição serão premiadas as seguintes categorias:

1.1. Empresas:

- Troféu Atualidade Cosmética - Empresa do Ano
- Troféu Atualidade Cosmética - Ponto de Venda Especializado
- Troféu Atualidade Cosmética - PME de Beleza do Ano
- Troféu Atualidade Cosmética - Profissional do Ano
- Troféu Empresa - Pesquisa & Desenvolvimento e Inovação
- Troféu Especialista em Comunicação Digital do Ano

1.1.1 - Troféu Atualidade Cosmética - ESG

1.2. Categorias de Produtos Cosméticos e de Higiene Pessoal:

- Troféu Atualidade Cosmética – Higiene e Beleza dos Cabelos
- Troféu Atualidade Cosmética - Tratamento dos Cabelos de uso Profissional
- Troféu Atualidade Cosmética - Banho e Higiene
- Troféu Atualidade Cosmética - Maquiagem
- Troféu Atualidade Cosmética - Tratamento Corporal
- Troféu Atualidade Cosmética - Tratamento Facial
- Troféu Atualidade Cosmética - Proteção Solar

1.3. Categorias de Perfumaria:

- Troféu Atualidade Cosmética - Perfumaria Nacional Masculino
- Troféu Atualidade Cosmética - Perfumaria Nacional Feminino
- Troféu Atualidade Cosmética – Perfumaria Destaque do Ano Masculino
- Troféu Atualidade Cosmética – Perfumaria Destaque do Ano Feminino
- Troféu Atualidade Cosmética – Perfumaria Nicho Nacional
- Troféu Atualidade Cosmética - Perfumaria Internacional do Ano Masculino
- Troféu Atualidade Cosmética - Perfumaria Internacional do Ano Feminino

NOVEMBRO
2026



1.4. “Troféu Aparício Basílio da Silva”

- Criação Perfumística Nacional Feminina
- Criação Perfumística Nacional Masculina

1.5. Criação Perfumística Livre - CPL

- Troféu “Apoio Cultural” Criação Perfumística Livre

2.0) Das Categorias de Empresas e Profissionais

Os vencedores de todas as categorias descritas neste item 1.1.. serão indicados pela redação da revista Atualidade Cosmética, em conjunto com a organização do Prêmio Atualidade Cosmética, após um trabalho de pesquisa de informações e ampla consulta ao mercado.

Serão indicadas as empresas, profissionais e pontos de venda descritos no tópico item 2,0, 2.1,2.2,2.3,2.4,2.5, considerando o período de setembro de 2025 a agosto de 2026, conforme especificações abaixo:

2.1 -Troféu Atualidade Cosmética - Empresa do Ano

As indicações levam em conta o desempenho da companhia e de suas marcas no mercado, inovações em produtos e P&D, inovações no modelo comercial investimentos em infraestrutura e capacidade de produção, capacidade de influência dos lançamentos, comunicação com consumidores, práticas de sustentabilidade e relação com a cadeia de abastecimento. O histórico da empresa no mercado também será considerado.

2.2. Troféu Atualidade Cosmética - PME de Beleza do Ano

As indicações consideram o desempenho da empresa, lançamentos e inovações em produtos, capacidade de P&D, inovações comerciais, investimentos em infraestrutura, influência dos lançamentos no mercado, comunicação com consumidores, sustentabilidade, relação com fornecedores e, quando aplicável, o contexto regional da companhia e sua evolução desde o início das operações.

2.3. Troféu Atualidade Cosmética - Profissional do Ano

As indicações dos profissionais, atuantes tanto na indústria quanto no varejo, levam em conta seu papel no desenvolvimento dos negócios da empresa em que atuam e os reflexos de seu trabalho

NOVEMBRO
2026



no mercado de beleza. Também serão avaliados o histórico de realizações na carreira e contribuições para a evolução do setor nos âmbitos de negócios, trade/canal, P&D e supply chain.

2.4. Troféu Atualidade Cosmética - Ponto de Venda Especializado do Ano

Os critérios de avaliação incluem: nível de serviço e atendimento, inovação e diversidade do mix de produtos, arquitetura e ambientação das lojas, expansão da rede, posicionamento de mercado, comunicação com consumidoras, presença digital, integração dos ambientes físico e digital, e relação com fornecedores. Redes, lojas físicas e e-commerce podem concorrer, desde que atendam às características definidas para cada canal.

2.5. Troféu Atualidade Cosmética – Empresa do Ano em Pesquisa e Desenvolvimento e Inovação

2.6 - As indicações levam em conta o desempenho da companhia em inovações em produtos e P&D, processos de produção, investimentos em novas moléculas, e novos ativos, certificações e sustentabilidade, rápida adaptação em relação às tendências de mercado, centros de pesquisa avançados. O histórico da evolução da empresa em Pesquisa e desenvolvimento também serão considerados.

2.7. Troféu Atualidade Cosmética – Especialista em Comunicação Digital do Ano

As indicações levam em conta o engajamento, o número de seguidores, o posicionamento e influência no mercado, participação, credibilidade, responsabilidade por conteúdos produzidos com ética, transparência e informações corretas, contribuição com a evolução do setor.

2.8. Troféu Atualidade Cosmética ESG

A inscrição para esta categoria será realizada mediante ficha de inscrição e envio de um case, que será avaliado por um corpo de jurados especializados.

2.0.1. Para todas as categorias de Empresas, Profissionais e Ponto de venda serão divulgados os vencedores com antecedência de no mínimo 20 dias antes da **Cerimônia de Entrega dos Troféus** e divulgados nas redes sociais **do Prêmio Atualidade Cosmética e da Revista Atualidade Cosmética**. As avaliações destas categorias são feitas mediante um trabalho de pesquisa de informações e uma ampla consulta ao mercado. Os principais dados adquiridos serão publicados.

3.0. Categorias de Perfumaria, Produtos Cosméticos e Higiene Pessoal

3.1. Concorrem por inscrição, os produtos em todas as categorias descritas nos itens **1.2, 1.3, 1.4, e 1.5.**

NOVEMBRO
2026



3.2. Cada empresa poderá realizar um número restrito de inscrições em cada uma das categorias de produtos, a saber:

3.3. Categorias de “Beleza e Higiene dos Cabelos”, Tratamento dos Cabelos de Uso Profissional; “Banho e Higiene”, “Maquiagem” “Tratamento Corporal”, “Tratamento Facial”, e Proteção Solar, (1) uma inscrição em cada categoria.

3.5. Categorias de “Perfumaria Nacional do Ano - Feminina e Masculina”, “Perfumaria Nacional Destaque do Ano Masculina e Feminina”, (1) uma Inscrição em cada

3.7. “Perfumaria de Nicho Nacional”, (2) duas Inscrições em cada.

3.8. Categoria de "Perfumaria Internacional do Ano - Feminina e Masculina", máximo 05 marcas inscritas por categoria.

3.9. Categoria de “Criação Perfumística Livre”. As Casas de Fragrância podem inscrever no máximo 2 (duas) fragrâncias, considerando 02 (dois) perfumistas distintos.

4.0. Na categoria de “Criação Perfumística Aparício Basílio da Silva - Feminina e Masculina”, cada Casa de Fragrância pode inscrever no máximo 03 (três) marcas por categoria.

5.0. Quem pode se inscrever; e, quais produtos podem ser inscritos

5.1. Somente podem concorrer produtos disponibilizados ao consumidor no Brasil entre setembro de 2025 e agosto de 2026, devidamente legalizados pela Anvisa.

5.2. Nas categorias de Higiene, Beleza dos Cabelos, Tratamento dos Cabelos de Uso Profissional, Banho e Higiene, Maquiagem, Tratamento Facial, Tratamento Corporal, e Proteção Solar, só serão aceitos produtos desenvolvidos especificamente para a respectiva categoria.

6.0. Dos Produtos

6.1. Nas Categorias de Cabelos podem concorrer:

6.1.2 – Beleza, Higiene dos Cabelos

Podem se inscrever nesta categoria produtos distribuídos no canal de varejo, destinados ao uso doméstico, aplicados pelo próprio consumidor, cuja performance não exige a intervenção de um profissional para garantir resultados eficientes. Exemplos incluem shampoos, condicionadores, máscaras de hidratação de uso comum e finalizadores.

6.2.2 – Tratamento dos Cabelos de Uso Profissional

Podem se inscrever nesta categoria produtos distribuídos majoritariamente em canais

NOVEMBRO
2026



profissionais, como salões de beleza e distribuidores especializados. São soluções formuladas para oferecer resultados de alta eficiência e performance, criadas para atender às demandas específicas. Sua eficácia se revela quando aplicadas por profissionais especializados, e o principal apelo de marketing está vinculado ao ambiente de salão.

Nos casos de produtos que transitam entre os dois canais, a classificação deverá considerar o posicionamento predominante da marca e do produto. Se o foco principal estiver no consumidor final e no varejo, o enquadramento será na categoria **5.2.1**. Se a comunicação e a estratégia comercial estiverem voltadas ao uso profissional, com protocolos específicos em salões, o enquadramento será na categoria **5.2.2**

6.2.3. Maquiagem

Produtos desenvolvidos exclusivamente para atender ao público adulto, com posicionamento premium não podem concorrer nesta categoria, ainda que sejam distribuídos em larga escala

6.2.4. Banho e Higiene”

Produtos destinados ao cuidado corporal essencial, cuja finalidade principal é assegurar a limpeza, a proteção e a manutenção das condições básicas de saúde e bem-estar. e que se relacionam diretamente às práticas regulares de higiene pessoal.

6,2,5, Tratamento Corporal

Produtos destinados ao cuidado e manutenção do corpo, cuja finalidade principal é promover hidratação, firmeza, nutrição e outros benefícios relacionados ao bem-estar físico e estético.

6,2,6, Tratamento Facial

Produtos cosméticos que promovam o cuidado integral da pele do rosto, Produtos lançados para o uso exclusivamente na face.

6.2.7. Proteção Solar

Produtos desenvolvidos exclusivamente com a finalidade de proteção Solar.

Para esta categoria sugerimos enviar uma Declaração de Eficácia, apresentada com o nome comercial, é opcional.

6.3. Produtos de higiene oral/bucal não podem concorrer na categoria Banho e Higiene

6,3.1. Nutracêuticos/nutricosméticos e outros produtos ingeríveis estão proibidos nas categorias de Tratamento Facial e Corporal.

6,3.2, Itens de coloração, permanente ou semipermanente, nutracêuticos/nutricosméticos e quaisquer produtos ingeríveis estão proibidos nas categorias de Beleza, Higiene dos Cabelos e Tratamento dos Cabelos de Uso Profissional.

NOVEMBRO
2026



7.0. Categorias “Perfumaria”

7.1. Categorias Perfumaria Nacional do Ano Feminina, Perfumaria Nacional do Ano Masculina, Perfumaria Nacional Destaque do Ano Feminina, Perfumaria Nacional Destaque do Ano Masculina, Perfumaria de Nicho Nacional, Perfumaria Internacional do Ano Feminina, Perfumaria Internacional do Ano Masculina, Criação Perfumística -Troféu Aparício Basílio da Silva Feminino e Criação Perfumística -Troféu Aparício Basílio da Silva Masculino e, Criação Perfumística Livre - CPL

7.1.1. Categoria Perfumaria Nacional do Ano

Incluem às grandes empresas de perfumaria que possuem ampla distribuição nacional, com forte capilaridade em diversos canais e regiões do país. Esta categoria reconhece marcas consolidadas que atingem de forma abrangente o mercado brasileiro, com grande liderança, consistência e presença significativa em escala nacional.

7.1.2. Categoria Perfumaria Nacional Destaque do Ano

Destinada às empresas que embora já tenham relevância e presença consolidada em determinados mercados regionais ou canais específicos, ainda não possuem distribuição nacional ampla e capilarizada. Esta categoria reconhece marcas que se destacam pelo desempenho em seus territórios de atuação, pela força de vendas em canais alternativos ou emergentes, e pelo potencial de expansão no mercado brasileiro.

7.1.3. Categoria Perfumaria de Nicho Nacional

Inclui fragrâncias originais criadas por marcas locais, independentes, ou seja, que não possuem ligação com grandes empresas e têm distribuição limitada, seletiva, via e-commerce próprio ou presença em poucas lojas especializadas. Nesta categoria não existe distinção de gênero.

7.1.4. Categoria Perfumaria Internacional do Ano

A Categoria Perfumaria Internacional Feminina e Perfumaria Internacional Masculina incluem fragrâncias distribuídas, majoritariamente, nos canais seletivos.

7.2. Categorias de Criação Perfumística

7,2,1. “Criação Perfumística Troféu Aparício Basílio da Silva Feminina e Masculina”

Inclui fragrâncias criadas para marcas nacionais e fabricadas no Brasil, independentemente do canal de distribuição. Os troféus serão entregues às Casas de Fragrância ou perfumistas responsáveis.

NOVEMBRO
2026



7,2,2. “Criação Perfumística Livre”

Podem concorrer perfumistas de Casas de Fragrância com sede no Brasil, mesmo que a origem da matriz seja internacional.

8.0. Das Exceções das Categorias de Perfumaria

8.1 Marcas com distribuição predominantemente seletiva não podem concorrer nas categorias de Perfumaria Nacional Feminina e Masculina.

8.2. Na categoria de Criação Perfumística Troféu Aparício Basílio da Silva, os distribuidores de fragrâncias só podem participar em conjunto com a Casa de Fragrância representada.

8,3. Na categoria Criação Perfumística Livre, apenas perfumistas funcionários de Casas de Fragrância podem participar.

9.0 Informações Gerais

9.1. Produtos já inscritos em edições anteriores não podem participar, exceto em casos de relançamento com alteração de fórmula ou ampliação da linha, e nesse caso só será considerado o lançamento.

9.1.1 A organização do evento se reserva o direito de confirmar a data de lançamento dos produtos inscritos, e de desclassificá-los automaticamente caso a data de lançamento não seja confirmada.

9.1.2. As fichas de inscrição deverão ser preenchidas de acordo com o número mínimo de caracteres exigido em cada pergunta e conter informações suficientes para subsidiar a avaliação dos jurados. Fichas que não atendam a esses requisitos ou apresentem dados insuficientes serão devolvidas à empresa inscrita para complementação. Caso não haja resposta as fichas apresentadas seguirão normalmente para as avaliações. **IMPORTANTE** a ausência de informações adequadas poderá prejudicar a avaliação, uma vez que a análise dos produtos depende diretamente dos dados apresentados.

9.1.4. **Importante** Só poderão se inscrever empresas que tenham (3) três anos de atividades a partir da data da sua fundação.

9.1.5. Cada empresa poderá inscrever um produto ou linha, apenas uma categoria.

9.1.6. Fichas enviadas após o encerramento das inscrições serão desconsideradas.

NOVEMBRO
2026



9.1.7. Empresas que não entregarem as amostras até a data limite terão suas inscrições canceladas.

10.0. Da Inscrição

Parágrafo Único: *De maneira alguma serão aceitas inscrições de produtos que não são enquadrados como produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos pela ANVISA*

10.1. Documentos necessários para a Inscrição

10.1.2. Produtos/ Linhas de Cosméticos e de Higiene Pessoal:

10.1.3. **Categorias: Maquiagem, Banho e Higiene, Tratamento Corporal, Tratamento Facial e Proteção Solar.**

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida
- Três (3) amostras da linha/produto em embalagens originais.

Opcional - Enviar uma “Declaração de Eficácia da Linha/ Produto”, em no máximo duas páginas, feita pela empresa que realizou os testes, com as seguintes informações: Nome da Linha/Produto (constar nome comercial), relação dos testes realizados, resultados obtidos visando a comprovação dos benefícios de eficácia descritos na embalagem, datado e assinado pelo responsável técnico da empresa que fez os testes. **Importante nomear o teste como o nome comercial o mesmo indicado na ficha de inscrição.**

- Pagamento da Taxa de Inscrição – Uma taxa de inscrição por linhas ou produtos,

10.2 2. **Categoria de Higiene, Beleza dos Cabelos e Tratamento dos Cabelos de Uso Profissional**

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida
- Quatro (4) amostras da linha/produto
- Pagamento da taxa de Inscrição

Opcional - Enviar uma “Declaração de Eficácia da Linha/ Produto”, em no máximo duas páginas, feita pela empresa que realizou os testes, com as seguintes informações: Nome da Linha/Produto (constar nome comercial), relação dos testes realizados, resultados obtidos visando a comprovação dos benefícios de eficácia descritos na embalagem, datado e assinado pelo responsável técnico da empresa que fez os testes. **Importante nomear o teste como o nome comercial o mesmo indicado na ficha de inscrição.**

NOVEMBRO
2026



A data de entrega das amostras dessa categoria, antecedem a data das demais categorias, confira no item 11.0 Do Envio

10.3. Categorias de Perfumaria

10.3.1- Perfumaria Nacional do Ano Masculina e Feminina, Perfumaria Nacional do Ano Destaque Feminina e Masculina, Perfumaria Internacional do Ano Masculina e Feminina

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida •
- Quatro (4) amostras do perfume em frasco original.

Observação Só serão aceitos as fragrâncias que estiverem em frascos originais, os mesmos vendidos para o consumidor final.

- Pagamento da taxa de inscrição

Importante: Para o reenvase em blend serão necessários **120 ml da fragrância**, obtidos dos frascos entregues. A soma do volume de **2 dos 4 frascos** deve atingir pelo menos **120 ml**; caso contrário, será exigida a entrega de mais frascos, garantindo que o volume total enviado seja de no mínimo **120 ml**. Do conjunto entregue, **2 frascos serão apresentados aos avaliadores**, e os demais devem assegurar o volume necessário de 120 ml necessário para o preparo do blend.

10.3 3 - Troféu Aparício Basílio da Silva – Criação Perfumística Nacional

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida pela Casa de Fragrância
- Três (3) amostras do perfume em frasco original
- Pagamento da taxa de inscrição

Importante: Para o reenvase em blend serão necessários **120 ml da fragrância**, obtidos dos frascos entregues. A soma do volume de **2 dos 3 frascos** deve atingir pelo menos **120 ml**; caso contrário, será exigida a entrega de mais frascos, garantindo que o volume total enviado seja de no mínimo **120 ml**. Do conjunto entregue, **1 frasco será apresentados aos avaliadores**, e os demais devem assegurar o volume necessário de 120 ml necessário para o preparo do blend.

Obs.: Frascos originais são aqueles onde os produtos são vendidos para o consumidor final. Não serão aceitos envios de fragrâncias em frascos aleatórios.

10.3.4 - Criação Perfumística Livre

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- 120 ml da fragrância/perfume, na concentração adequada a construção do produto, conforme a proposta do produto.

NOVEMBRO
2026



- Pagamento da taxa de inscrição

Importante: Ler e ter como referência o briefing com o tema “Pinturas da Semana de Arte Moderna de 22” definido pelos organizadores;

O perfumista tem a liberdade de construir a fragrância com foco em parte do briefing, a importância do período para a arte, pinturas que participaram da Semana de Arte Moderna de 22, a importância do movimento, artista específico, entre outros

Fichas de inscrição

11.1. Disponíveis no site www.premioatualidadecosmetica.com a partir de 01 de junho de 2026. O preenchimento correto é obrigatório para a participação.

11.1.2 Das taxas das inscrições por Categorias:

- Cosméticos e Perfumaria: R\$ 250,00 por inscrição
- Criação Perfumística: R\$ 650,00 por inscrição

11.2. Devolução da Taxa de inscrição ocorrerá em caso de:

- Amostras enviadas, que não chegarem a tempo para as avaliações
- Produtos não validados pela Anvisa;
- Produtos alterados;
- Produtos repetidos de edições anteriores.

12.0. Envio dos produtos

12.1. Prazo final:

- Cosméticos e Perfumaria: até **25/08/2026**
- Beleza, Higiene e Tratamento Capilar: até **26/07/2025**

12.2. Endereço para a entrega das amostras:

Rua Anhanguera, 697 – Térreo - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP. 01135-000
AC: Prêmio Atualidade Cosmética - PAC33
Att. Sueli Cusma

Atenção: Amostras e fichas técnicas não serão devolvidas.

13.0. Das Avaliações.

NOVEMBRO
2026



13.1. Notas de 0 a 10 serão atribuídas conforme critérios de cada categoria.

13.2. O mínimo de 03 e máximo de 05 das linhas/produtos com maior nota serão considerados finalistas.

13.3. O comitê de avaliação será composto por especialistas e consultores independentes de perfumaria, influenciadores, jornalistas, formadores de opinião, varejistas e profissionais de marketing. Para o CPL também participarão empresários da indústria de perfumaria.

13.4. Categorias de Perfumaria Nacional do Ano Masculina e Feminina, Perfumaria Nacional Destaque do Ano e Perfumaria Internacional do Ano

13.4.1 A avaliação das categorias de Perfumaria será dividida em duas fases

13.4.2. 1ª Fase – Avaliação Olfativa (Teste Cego):

Os produtos inscritos em cada categoria de perfumaria serão re-embalados para teste cego. Serão considerados os seguintes critérios:

- Originalidade/Inovação da composição olfativa
- Qualidade da composição
- Adequação da fragrância/olfativo ao conceito do produto

13.4.3. 2ª Fase – Avaliação com Embalagem Original:

Os produtos serão avaliados pelos jurados em suas embalagens originais, levando-se em conta:

- Conceito/qualidade do storytelling
- Inovação/Originalidade na proposta mercadológica
- Design/Visual da embalagem
- Adequação da fragrância/olfativo ao conceito do produto

13.5. Categorias de Perfumaria Internacional do Ano Masculina e Feminina.

13.5.1. 1ª Fase – Avaliação Olfativa (Teste Cego):

Os Produtos re-embalados serão avaliados segundo:

- Originalidade/Inovação da composição olfativa para o mercado brasileiro
- Qualidade da composição
- Adequação da fragrância/olfativo ao conceito do produto

13.5.2. 2ª Fase – Avaliação com Embalagem Original: Serão avaliados pelos jurados considerando:

NOVEMBRO
2026



- Conceito/qualidade do storytelling
- Inovação/Originalidade na proposta mercadológica
- Design/Visual da embalagem
- Adequação do produto final (fragrância/preço/mix de marketing) ao mercado brasileiro

13.6. Categorias: Troféu Aparício Basílio da Silva-Criação Perfumística Masculina e Troféu Aparício Basílio da Silva Criação Perfumística Feminina-

13.6.1. Os produtos serão avaliados em uma única fase, Fase 1.

Critérios:

- Originalidade/Inovação da composição olfativa
- Qualidade da composição / Evolução da fragrância

13.7. Categoria Criação Perfumística Livre

13.7.1. As fragrâncias serão avaliadas **somente na fase 1**, segundo:

- Conceito/qualidade do storytelling
- Originalidade/Inovação da composição olfativa
- Qualidade da composição
- Adequação da composição frente à proposta mercadológica

14.0. Categoria: Banho e Higiene, Linha Infantil e Tratamento Corporal, Tratamento Facial e Proteção Solar

14.1 Critérios:

- Entrega da formulação frente à proposta do produto/fragrância
- Inovação (novos ativos e processos)
- Texturas e aspectos sensoriais dos produtos
- Visual/Design das embalagens
- Funcionalidade/praticidade de uso/aplicação
- Posicionamento e avanço mercadológico do produto

15.0. Categorias Beleza, Higiene dos Cabelos e Tratamento dos Cabelos de Uso Profissional.

15.1 Critérios de avaliação:

- Entrega da formulação frente à proposta do produto/fragrância
- Inovação (novos ativos e processos)
- Texturas e aspectos sensoriais Visual/Design das embalagens

NOVEMBRO
2026



- Funcionalidade/praticidade de uso/aplicação
- Posicionamento e avanço mercadológico do produto
- Nota de eficácia

16.0. Categoria: Maquiagem

16.1. Critérios de avaliação:

- Entrega da formulação frente à proposta do produto/fragrância
- Inovação (novos ativos e processos)
- Texturas e aspectos sensoriais dos produtos/Adequação da paleta de cores frente a proposta da linha/produto
- Visual/Design das embalagens
- Funcionalidade/praticidade de uso/aplicação
- Posicionamento e avanço mercadológico do produto
- Nota de eficácia

17.0. Da Votação

17.1. As cédulas de votação serão lacradas em envelope e entregues ao responsável pela avaliação presente no local.

18.0 Critérios de Desempate

18.1. Em caso de empate, será vencedor o produto com a maior soma de pontos no 1º quesito de avaliação da categoria. Persistindo o empate, será considerado o 2º quesito, e assim sucessivamente.

18.2. Este critério será aplicado para todas as categorias de Perfumaria, Cosméticos e Higiene Pessoal.

18.3 Número de Jurados

O número mínimo de jurados para cada categoria é de 10 (dez).

19.0 Finalistas

19.1. Serão considerados de três (3 a cinco (5)) finalistas por categoria de Cosméticos, Higiene Pessoal e Perfumaria.

20.0 Da Premiação

20.1. Finalistas serão oficialmente divulgados cerca de um mês antes da cerimônia.

NOVEMBRO
2026



20.2. Vencedores serão anunciados durante a **Cerimônia de Entrega do Prêmio Atualidade Cosmética 2026**.

20.3. A cerimônia ocorrerá no dia **03 de novembro de 2026**, no **Teatro BTG Pactual**, em **São Paulo**, a partir das **18h00**.

21.0 Da Divulgação

21.1. A Revista Atualidade Cosmética, veículo oficial, poderá exibir e debater o material inscrito em universidades, congressos e eventos, no Brasil e no exterior.

21.2. Apenas produtos finalistas serão divulgados na mídia; produtos não finalistas não serão divulgados.

22. Da Desclassificação

22.1. Motivos para desclassificação:

- Entrega de amostras fora do prazo ou em quantidade insuficiente
- Fichas técnicas com informações inverídicas
- Produtos não disponíveis para venda a partir de setembro de 2025
- Alteração das amostras em relação ao produto à venda
- Inscrição de produtos que já participaram de edições anteriores do prêmio
- Uso indevido do selo de qualidade
- Fichas de inscrição incompletas ou fora do padrão
- Data de lançamento incorreta
- Produtos em desacordo com o regulamento
- Interferência no processo de votação
- Insuficiência no número de amostras solicitadas

22.2. Em caso de desclassificação, a empresa será comunicada de maneira confidencial.

23. Compromisso da Organização

20.1. A Revista Atualidade Cosmética manterá a confidencialidade dos cases e fichas técnicas até o final da premiação.

20.2. Datas, horários e locais não definidos neste regulamento serão divulgados em tempo hábil.